

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

### COMUNICADO COMAS-SP Nº 12/2021

*Publicado no DOC em 04/02/2021 – Pág. 48*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, RESOLUÇÃO COMAS- SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; EM REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, DELIBEROU PELO MANIFESTO ACERCA DAS ALTERAÇÕES DO CAD-ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE SOUZA

PRESIDENTE DO COMAS-SP

São Paulo, 02 de fevereiro 2021

#### **Manifesto do COMAS – SP referente as alterações do CAD Único e Programa Bolsa Família**

Em meio a uma pandemia de Covid 19 que se alastra no Brasil, há quase um ano, período no qual temos presenciado o aumento de mortes, ocupação de leitos de UTI, desemprego, da fome, da desproteção, diferentes e diversas dificuldades na operacionalização do Auxílio Emergencial, que excluiu milhares de pessoas, aumentando mais ainda a situação de vulnerabilidade e risco social dos cidadãos, o Ministério da Cidadania, sem qualquer diálogo ou discussão com os entes federados, com os conselhos, com a população de forma clara e democrática, apresenta alterações significativas para o acesso ao CAD Único, e ao Bolsa Família via aplicativo.

Aplicativo que será de uso individual e de responsabilidade de preenchimento do próprio usuário, que nem sempre tem acesso a um aparelho de celular, que nem sempre dispõe de internet, que nem sempre tem familiaridade com a tecnologia. Usuários de baixa renda, muitas vezes em situação de insegurança alimentar, precisarão de um celular para fazer uso do aplicativo.

Isso sem contar que a disponibilização de aplicativo não é mecanismo de enfrentamento a desigualdade e desproteção social. As alterações propostas repassam a responsabilidade do cadastro ao usuário, de forma exclusiva, que será atendido por um robô.

A retirada do cadastrador/técnico nesse atendimento cerceia o direito do usuário a informações e esclarecimentos, cerceia o cadastrador/técnico dos CRAS/CREAS a possibilidade de se aproximar da população atendida, a exemplo da identificação de situações de risco, como trabalho infantil, situações de violência, as descobertas habitacionais, a necessidade de acesso a serviços e benefícios socioassistenciais, ou a necessidade de encaminhamento para outras políticas públicas.

Atualmente o atendimento qualificado decorre das capacitações dos cadastradores e dos espaços de atendimento vinculados ao SUAS. Certamente, a substituição dessa relação presencial por robôs violará o acesso a população a esse olhar atento e protetivo do estado.

Tratar o acesso a benefício via aplicativo como algo simples, é desconsiderar a realidade de nossa população, principalmente nesse momento de pandemia, que acentua as vulnerabilidade da população de baixa renda.

Cabe esclarecer que o CAD Único existe há 20 anos e nesse período vem trilhando avanços e oportunizando que municípios e estados realizem o mapeamento da pobreza, das descobertas sociais, possibilitando planejamento de gestão pública e ações com outras políticas. Não sendo apenas um cadastro para acesso a renda, é uma ferramenta para vigilância socioassistencial. A retirada do CAD Único significa negar a transparência sobre a desproteção social.

A descentralização político-administrativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com autonomia dos municípios e instâncias de pactuação do SUAS, é estratégica no alcance das particularidades e singularidades dos/as usuários/as que precisam alcançar as ofertas de assistência social. Atacar essa prerrogativa dos municípios é retroceder numa política generalista, sem reconhecer as particularidades territoriais, que é um dos pilares que estruturam o SUAS s. (CFESS 01/2021) - <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1785>)

Há ainda o desafio de agilizar o processo de atendimento na cidade de SP. Contudo, são questões que precisam ser enfrentadas para aprimorar o Cad enquanto instrumento gestão, e não para destruí-lo.

Investir na Assistência Social é investir na vida, na proteção social. Essa proposta é uma ameaça a Seguridade Social, uma deturpação da proteção social no atendimento a população vulnerável.

Em tempo, esse conselho, se compromete a analisar os impactos para o município de São Paulo no que se refere às mudanças anunciadas na gestão do CAD Único.

Por fim, o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP manifesta apoio ao CONGEMAS “na posição de defesa da manutenção do Auxílio Emergencial vinculado ao SUAS e da gestão integrada do Cadastro Único e do Bolsa Família e, mantemos nossa disposição em restabelecer processos colegiados para a garantia da proteção social pública a população brasileira, especialmente neste momento de grave crise sanitária, econômica e social.” (CONGEMAS 01/2021)

<http://congemas.org.br/Publicacao.aspx?id=190026>